

LEI Nº 596/96, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

**Declara de Utilidade Pública o Conselho Municipal das Associações de Moradores de Palmas - COMAM, na ARSE 112 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PALMAS - COMAM, na ARSE 112, situada nas QI 11, lote 18, nesta Capital, entidade filantrópica sem fins lucrativos, pessoa jurídica fundada em 21 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal